



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Decreto N°32, de 30 de Julho de 2020** - Altera o Decreto 06 de 19 de Março de 2020 - Prorroga Prazos e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

1



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

DECRETO N. 32, de 30 de julho de 2020.

PUBLICADO

EM 30/07/2020
Débora Mª de J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4735

“Altera o Decreto 06 de 19 de março de 2020- prorroga prazos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na L.O.M., com respaldo na Lei Federal 13.979/2020, M.P.s posteriores, Leis Estaduais, Decretos e outras medidas legais já editadas e que dispõem sobre regras gerais de enfrentamento da emergência internacional de saúde pública, decorrente do surto de coronavírus,

CONSIDERANDO todas as justificativas já declinadas em decretos municipais anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do tempo de distanciamento social, como forma primária de combate à pandemia,

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 31 de agosto do ano corrente de 2020, os prazos previstos nos artigos: segundo, terceiro, quarto e sétimo do Decreto Municipal n. 06 de 19/03/2020, alterado pelo Decreto n. 26 de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Aos contatos informados no artigo 14 do aludido decreto, fica acrescentado o telefone celular de n. (75) 998710217.

Art. 3º Permanecerão em vigor os demais dispositivos do decreto em comento, não afetados pelo presente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 30 de julho de 2020.


HUNALDO SIMÕES COSTA
Prefeito

PUBLICADO
EM 30/07/2020
Débora M^{de} J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4735